



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E HIPERTENSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 019/2023 e conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 2 deste instrumento.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	FARMACIA BÁSICA	UNIDADE	QUANT
1	Cinazina 75mg - Comprimido	UNIDADE	25.000
2	Dexametasona 0,1% - creme	UNIDADE	2.400
3	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	UNIDADE	48.000
4	Aciclovir 50mgCreme - Bisnaga	UNIDADE	6.000
5	Ácido Fólico 5mg - comprimido	UNIDADE	60.000
6	Água para injeção 5ml - Ampola	FRASCO	1.200
7	Albendazol 400mg - Comprimido	UNIDADE	42.000
8	Albendazol 40mg suspensão 10ml	FRASCO	5.000
9	Ambroxol xarope 30mg 60ML	FRASCO	2.400
10	Ambroxol xarope de 15mg 60ML	FRASCO	2.400
11	Amoxicilina 250 mg/5ml . Suspensão oral 150ml	FRASCO	2.400
12	Amoxicilina 500 mg - comprimido	UNIDADE	36.000
13	Ampicilina 500mg - comprimido	UNIDADE	25.000
14	Azitromicina 200mg/5ml 15ml Suspensão oral	FRASCO	1.800
15	Azitromicina 500mg - comprimido	UNIDADE	8.000
16	Benzilpenicilina Benzatina 1.2000.000 UI c/4ml injetável - Ampola	UNIDADE	2.400
17	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 10mg +250mg - Comprimido	UNIDADE	2.400
18	Cefalexina Sódica 250mg/5ml c/60ml - Suspensão	FRASCO	2.400
19	Cefalexina Sódica 500mg - comprimido	UNIDADE	60.000
20	Cetoconazol creme 30g - Bisnagas	UNIDADE	2.400



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Cetoprofeno 150mg - comprimido	UNIDADE	3.000
22	Cimetidina 200mg - Comprimido	UNIDADE	25.000
23	Ciproflorxacino Cloridrato 500mg - Comprimido	UNIDADE	25.000
24	Complexo B Polivitamínico - Comprimido	UNIDADE	40.000
25	complexo B Polivitamínico c/100ml - Frasco	FRASCO	6.000
26	Dexclorfeniramina 2mg/5ml 100ml - Frasco	FRASCO	2.400
27	Diclofenaco de Sódio 50mg - Comprimido	UNIDADE	36.000
28	Dipirona Gotas 500mg/ c/10ml - Frasco	FRASCO	2.400
29	Fluconazol 150mg - Comprimido	FRASCO	12.000
30	Glicose 10ML ampola	UNIDADE	2.400
31	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Hidróxido de Magnésio 40mg/ml + susp. Oral 100ml	FRASCO	3.600
32	Ibuprofeno 600 mg. Comprimido	UNIDADE	80.000
33	Ibuprofeno pediátrico 50/mg/ml susp. Oral 30ml - Gotas	FRASCO	4.000
34	Ivermectina 6mg - Comprimido	UNIDADE	20.000
35	Lidocaína 2% - frasco	FRASCO	600
36	Loratadina Xarope 1mg/ml c/100ml - Frasco	FRASCO	2.400
37	Metoclopramidas gotas 4mg/ml c/10ml - Frasco	FRASCO	6.000
38	Metoclopramidas Injetável - Ampola	UNIDADE	1.200
39	Metronidazol 250 mg - Comprimido	UNIDADE	60.000
40	Metronidazol 40mg/ml Solução Oral 100ml - suspensão	FRASCO	2.400
41	Metronidazol+Nistatina Creme vaginal 50 mg - Bisnagas	UNIDADE	2.400
42	Neomicina + Bacitracina pomada - Tubo	UNIDADE	2.400
43	Nimesulida 100mg - comprimido	UNIDADE	72.000
44	Nimesulida 50mg/ml c 15ml - suspensão	FRASCO	2.400
45	Nistatina + Oxido De Zinco - Concentracao/Dosagem 60G Pomada Para Assaduras	UNIDADE	120
46	Nistatina 100.000UI/ml suspensão - Vidro	UNIDADE	600
47	Nitrofurasona 2% CREME	UNIDADE	240
48	Omeprazol 20mg - comprimido	UNIDADE	72.000
49	Paracetamol 500mg - comprimido	UNIDADE	24.000
50	paracetamol Gotas 200mg/ml - frasco	UNIDADE	3.600
51	Pasta D`água oxido 25% 100g - Bisnaga	FRASCO	1.200
52	Polivitaminico (Acido Arcobico + Acido Pantotenico + Biotina + Acido Fólico + Acido Nicotinico ou Derivados)xarope 120ml - suspensão	FRASCO	6.000
53	Prednisona 20 mg - comprimido	UNIDADE	30.000
54	Prednisona 5 mg - comprimido	UNIDADE	1.200
55	Ranitidina cloridrato 150mg - comprimido	UNIDADE	36.000
56	Secnidazol 1.000mg comprimido	UNIDADE	15.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

57	Simeticona Gotas 75mg/ml c/15ml - frasco	FRASCO	6.000
58	Sulfametoxazol + Trimetropima (400mg + 80mg) - comprimido	UNIDADE	24.000
59	Sulfametoxazol + Trimetropima (40mg + 8mg) suspensão oral 100ml	FRASCO	2.400
60	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral 30 ml frasco	FRASCO	6.000
61	Sulfato Ferroso 40mg - comprimido	UNIDADE	84.000
62	Vitamina C 20ml gotas	FRASCO	2.400
63	Vitamina C 500 mg injetável - Ampola 2ml	UNIDADE	1.200
64	vitamina C comprimido	UNIDADE	20.000
65	Vitamina do complexo B injetável - Ampola	UNIDADE	1.200
ITEM	PSICOTROPICOS	UNID	QUANT
66	Acido Valproico 250 mg - comprimido	UNID	12.000
67	Acido Valproico 500mg - Comprimido	UNID	12.000
68	Acido ValproicoXarope 250mg/5mL - suspensão oral	FRASCO	1.200
69	Amitriptilina 25 mg - comprimido	UNID	36.000
70	Amitriptilina 75 mg - comprimido	UNID	2.400
71	Azatiaprina 50mg (Imuran) - comprimido	UNID	1.600
72	Biperideno 2mg - comprimido	UNID	24.000
73	Biperideno5mg/ml 1ml - Ampola	UNID	120
74	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8MG GAUDY COMPRIMIDO	UNID	1.680
75	Carbamazepina 2% solução Oral 100ml - frasco	FRASCO	1.440
76	Carbamazepina 200mg - comprimido	UNID	220.000
77	Carbidopa + Levodopa 25mg + 250mg - comprimido	UNID	6.000
78	Carbonato de Litio 300mg - comporimido	UNID	24.000
79	Citalopram 20 mg - comprimido	UNID	3.600
80	Clonazepan 0,5 mg - comprimido	UNID	7.200
81	Clonazepan 2 mg - comprimido	UNID	24.000
82	Clonazepan 2,5 mg - frasco	FRASCO	2.400
83	Cloridrato de Amantadina 100mg - comprimido	UNID	2.400
84	Cloridrato de Memantina 10mg - comprimido	UNID	3.600
85	Clorpromazina 40MG gotas	FRASCO	600
86	Clorpromazina 100 mg- comprimido	UNID	24.000
87	Clorpromazina 25 mg - comprimido	UNID	18.000
88	Clozapina 100 mg - comprimido	UNID	6.000
89	Clozapina 25 mg - comprimido	UNID	6.000
90	Decanoato de Haloperidol 50mg. Injetável - Ampola	UNID	800
91	Deposteron 200mg/ml - CAIXA COM 3 Ampola	CAIXA	67
92	Diazepan 10mg - comprimido	UNID	24.000
93	Diazepan injetável -Ampola 10mg -2ml	UNID	320



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94	Diazepan5 mg - comprimido	UNID	24.000
95	Duloxetina 60mg comprimido	UNID	3.500
96	Escitalopram 10mg comprimido	UNID	2.500
97	Fenitoína 100 mg - comprimido	UNID	18.000
98	Fenobarbital 100mg - comprimido	UNID	60.000
99	Fenobarbital 40mg. 20 ml gotas - frasco	FRASCO	1.400
100	Fluoxetina 10 mg - Comprimido	UNID	5.000
101	Fluoxetina 20 mg - Comprimido	UNID	24.000
102	Fumarato de Quetiapina 100mg - Comprimido	UNID	3.600
103	Fumarato de Quetiapina 25mg - comprimido	UNID	4.800
104	Haloperidol 2mg/ml gotas - frasco	FRASCO	1.200
105	Haloperidol 5mg - comprimido	UNID	44.000
106	Hemifumarato de quetiapina 100mg - comprimido	UNID	6.000
107	Imipramina 25mg - comprimido	UNID	3.000
108	Lamotrigina 100mg (Neural)- comprimido	UNID	1.200
109	levodopa + benserazida 100/25mg. (Prolopa)BD - comprimido	UNID	1.200
110	Levomepromazina 100mg - comprimido	UNID	12.000
111	Levomepromazina 25mg - comprimido	UNID	12.000
112	Maleato de Midazolan 15mg. - comprimido	UNID	1.200
113	Mestinon 60mg	UNID	1.200
114	Nexiun 20mg - comprimido	UNID	450
115	Olanzapina 2,5mg - comprimido	UNID	1.000
116	Orlistate 120mg - comprimido	UNID	4.000
117	Paroxetina 12,5 mg - comprimido	UNID	1.512
118	Paroxetina 20 mg - comprimido	UNID	16.000
119	Pramipexol 0,25mg - comprimido	UNID	1.600
120	Pregabalina 150mg - comprimido	UNID	1.800
121	Pregabalina 75mg - comprimido	UNID	6.000
122	Prometazina 25mg - comprimido	UNID	32.000
123	Risperidona 1mg. - comprimido	UNID	18.000
124	Risperidona 1mg/ml C 30ml- frasco	FRASCO	240
125	Risperidona 2mg. - comprimido	UNID	36.000
126	Risperidona 3mg. - comprimido	UNID	1.680
127	Sertralina 50 mg - comprimido	UNID	12.000
128	Topiramato 100 mg - comprimido	UNID	16.000
129	Topiramato 25 mg - comprimido	UNID	18.000
130	Topiramato 50mg - comprimido	UNID	5.000
ITEM	HIPERDÍA	UNID	QUANT



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

131	AAS 100mg - comprimido	UNIDADE	180.000
132	Anlodipino 10mg - comprimido	UNIDADE	8.400
133	Atenolol 25mg - comprimido	UNIDADE	11.760
134	Captopril 25 mg - comprimido	UNIDADE	120.000
135	Digoxina 0,25mg - comprimido	UNIDADE	120.000
136	Enalapril 10mg - comprimido	UNIDADE	9.000
137	Furosemida 40 mg - comprimido	UNIDADE	36.000
138	Glibenclamida 5mg - comprimido	UNIDADE	260.000
139	Glimepirida 4mg - comprimido	UNIDADE	250.000
140	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido	UNIDADE	120.000
141	Losartana 50mg - comprimido	UNIDADE	600.000
142	Metildopa 500mg - comprimido	UNIDADE	10.080
143	Metformina Cloridrato 850mg - comprimido	UNIDADE	220.000
144	Metformina Cloridrato 500mg - comprimido	UNIDADE	12.000
145	Nifedipino 20mg - comprimido	UNIDADE	30.000
146	Propranolol 40mg - comprimido	UNIDADE	8.000
147	Sinvastatina 20mg - comprimido	UNIDADE	100.000
148	Sinvastatina 40mg - comprimido	UNIDADE	60.000

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade, cuja carência para tal procedimento será até o mês de junho/2024, conforme Decreto Municipal, 021/2023 de 03 de outubro de 2023.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A descrição dos requisitos de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. Não serão solicitadas amostras para esta contratação tendo em vista que todas as especificações necessárias, quesitos de qualidade e condições de aceitação, serão devidamente definidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será exigido a prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 9.1.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, que deverá ocorrer no horário de 08:00 às 14:00h, no prédio da Secretaria demandante, conforme endereço que constar na ordem de fornecimento;
- 9.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.1.2. Para os medicamentos oriundos de ordem judicial a entrega deverá ser realizada em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;
- 9.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ac JK, nº09, Bairro: centro, Santo Antônio do Tauá na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08:30 às 14:00 horas.
- 9.1.4. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;
- 9.1.5. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.
- 9.1.6. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998;
- 9.1.7. As embalagens de medicamentos sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial ou hospitalar.
- 9.1.8. Os medicamentos acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acompanhados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de produtos apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.9.** Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados.
- 9.1.10.** O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”.

9.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 9.2.1.** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 9.2.2.** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações.

9.3. DA VALIDADE DO PRODUTO

9.3.1. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

- a)** Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses.
- b)** Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria Municipal de Saúde, antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.
- c)** Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

- 9.4.1.** Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.
--

- 10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

11.2. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

11.3. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.4. DO GESTOR DO CONTRATO

11.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

11.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. RECEBIMENTO

12.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. LIQUIDAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

12.4. FORMA DE PAGAMENTO

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.3. FORMA DE FORNECIMENTO:

13.3.1. O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada.

13.3.2. Exigências de habilitação de acordo com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I) HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acompanhado do Quadro de Sócios Administradores;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) poderão ser exigidos outros documentos pertinentes a esta contratação no edital.

III) QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- g) caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação.
- h) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Certidão Específica da JUCEPA, de atos arquivados emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- b) Certidão Simplificada da JUCEPA com registro de capital social emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Alvará de Licença e Localização;
- d) Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.
- e) AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (HABITE-SE), comprovando que a edificação da Empresa licitante foi vistoriada e encontra-se dentro das conformidades de prevenção e combate a incêndio;

e.1) Caso a empresa esteja dispensada do AVBC - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, deverá apresentar o Certificado de Dispensa emitido pelo Corpo de Bombeiros ou outro documento comprobatório.

- f) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).
- g) Comprovação de Registro e inscrição da Licitante, bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), acompanhado da Certidão de Regularidade de ambos, de acordo com a unidade federativa da empresa participante;
 - g.1) Comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e seu responsável técnico, através dos seguintes documentos: Ficha de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de prestação de serviços.
 - g.2) No caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, este deverá estar autenticado em cartório.
 - g.3) Caso o responsável Técnico esteja na condição de sócio proprietário, tal comprovação se dará através da apresentação de cópia do contrato social.

- h) Poderão ser exigidas outras documentações complementares do edital.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
--

- 14.1. O custo estimado total da contratação está contido no anexo I-A do Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
--

- 15.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.
- 15.2. Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.
- 15.3. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

- 15.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.
- 15.5.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 15.6.** Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- 15.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 15.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 15.9.** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 15.10.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 15.11.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 16.1.** Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- 16.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 16.3.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 16.4.** Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 16.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.
- 16.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 16.7.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;
- 16.8.** Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.9. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento fornecimento executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

16.10. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

16.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santo Antônio do Tauá, para o exercício de 2024, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

Santo Antônio do Tauá, 21 de março de 2024.

ENEDINA MATOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação nº 145/2021 – GP

SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE
FARMACÊUTICO FMS
CRF 0328